

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quarta-feira - 05 de Abril de 2023 Nº 28.472

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 192, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2023/01184;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Políticas Culturais
2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Projetos e Obras
6. Unidade de Observatório da Cultura

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.2.2. Gerência de Protocolo
- 1.2.3. Gerência de Arquivo
- 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 2.1. Gerência de Aquisições
- 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 3.1. Coordenadoria de Orçamento
- 3.2. Coordenadoria Financeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

3.3. Coordenadoria Contábil

4. Coordenadoria de Convênios
4.1 . Gerência de Formalização e Gestão
4.2 . Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Políticas Culturais
1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura

2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico

- 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro

3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

- 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
3.2. Gerência do Livro e da Leitura

4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa

- 4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional

5 . Superintendência de Esporte e Lazer

- 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
5.3. Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento
5.4. Coordenadoria de Políticas Esportivas e de Lazer

6. Superintendência de Desporto Escolar

- 6.1. Coordenadoria de Esporte de Formação
6.2. Coordenadoria de Eventos de Esporte Escolar

7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva

- 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
7.2. Coordenadoria de Operações no Complexo da Arena Pantanal
7.3. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1 a 4 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 5 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso III e itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 36, de 18 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de março de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
|---|--------------------------|------------|--------|
| | | CARGO | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA | | | |
| 1. Conselho Estadual de Políticas Culturais | | | |
| - Secretário Executivo de Conselho IV | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Conselho Estadual de Desporto | | | |
| - Secretário Executivo de Conselho IV | DGA-5 | 1 | - |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| - Secretário | DGA-1 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer | | | |

| | | | |
|--|-------|---|---|
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 2 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER | | | |
| 2. Ouvidoria Setorial | | | |
| 3. Comissão de Ética | | | |
| 4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI | | | |
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | - | 1 |
| 5. Unidade de Projetos e Obras | | | |
| Chefe de Unidade II | DGA-4 | 1 | - |
| 6. Unidade de Observatório da Cultura | | | |
| - Chefe de Unidade IV | DGA-6 | - | 1 |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 1 | - |
| 2. Unidade de Assessoria | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 5 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | |
| 1. Superintendência Administrativa | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.2. Gerência de Protocolo | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.3. Gerência de Arquivo | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Pregoeiro | DGA-5 | - | 1 |
| 2.1. Gerência de Aquisições | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 3.1. Coordenadoria de Orçamento | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 3.2. Coordenadoria Financeira | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |
| 3.3. Coordenadoria Contábil | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 4. Coordenadoria de Convênios | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 4.1. Gerência de Formalização e Gestão | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2. Gerência de Prestação de Contas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Superintendência de Políticas Culturais | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |

| | | | |
|--|-------|----|---|
| 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2. Gerência do Livro e da Leitura | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| 4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5. Superintendência de Esporte e Lazer | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5.3. Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5.4. Coordenadoria de Políticas Esportivas e de Lazer | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 6. Superintendência de Desporto Escolar | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| 6.1. Coordenadoria de Esporte de Formação | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 6.2. Coordenadoria de Eventos de Esporte Escolar | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Especial II | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 7.2. Coordenadoria de Operações no Complexo da Arena Pantanal | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 7.3. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| SUBTOTAL | | 81 | 5 |
| TOTAL | | 86 | |

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA-1 | 1 | - |
| DGA-2 | 3 | - |
| DGA-3 | 9 | - |
| DGA-4 | 14 | 1 |

| | | |
|----------|----|---|
| DGA-5 | 26 | 1 |
| DGA-6 | 23 | 2 |
| DGA-7 | 0 | - |
| DGA-8 | 5 | 1 |
| DGA-9 | - | - |
| DGA-10 | - | - |
| SUBTOTAL | 81 | 5 |
| TOTAL | 86 | |

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 29 de março de 2023.

DECRETO Nº 220, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Homologa Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 019, de 23 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento - MT**, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas** no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil em exercício, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 019, de 23 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento - MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT - COBRADE - 1.3.2.1.4.**

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos prazos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 2023, aos 202º da independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 221, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/19145;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira; administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate; administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; administrar a política estadual de inteligência de segurança pública; administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais; administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica; administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social; administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização; prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa; gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; administrar a política estadual sobre drogas; administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso e administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 635, de 14 de outubro de 2019, Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, Lei nº 11.104, de 02 de abril de 2020, Lei nº 11.130 de 14 de maio de 2020, Lei nº 11.515, de 17 de setembro de 2021, Decreto nº 547, de 09 de maio de 2016, Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 676, de 15 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 718, de 11 de março de 2022 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT
2. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN
3. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- 3.1 Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
- 3.1.1 Secretaria Executiva da COETRAE
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT
- 4.1 Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT
5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONESD-MT
6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
- 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
4. Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário
5. Unidade Setorial de Correição do Sistema Socioeducativo
6. Unidade Jurídica
7. Comissão de Ética
8. Ouvidoria de Polícia
9. Ouvidoria Setorial
10. Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário
11. Ouvidoria Especializada do Sistema Socioeducativo
12. Unidade de Apoio às Ações Integradas
13. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP
- 13.1 Unidade de Telecentro da SESP
14. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência
15. Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário
16. Unidade de Integração da Política Penitenciária
17. Núcleo de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1 Coordenadoria de Orçamento
- 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
- 1.2 Coordenadoria de Convênios
- 1.2.1 Gerência de Convênios
- 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
- 1.3 Coordenadoria Financeira
- 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
- 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias

2. Coordenadoria Contábil
- 2.1 Gerência de Prestação de Contas
- 2.2 Gerência de Conformidade
- 2.3 Gerência de Informações Contábeis

3. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
- 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
- 3.1.2 Gerência de Sistemas
- 3.1.3 Gerência de Banco de Dados

- 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
- 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
- 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
- 3.2.3 Gerência de Operações

4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 4.1.1 Gerência de Saúde e Segurança
- 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho
- 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento
- 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação

5. Superintendência Administrativa
- 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
- 5.1.2 Gerência de Tarifas

- 5.2 Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 5.2.1 Gerência de Arquivo

- 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 5.3.3 Gerência de Almoxarifado

6. Superintendência de Obras e Engenharia
- 6.1 Coordenadoria de Obras
- 6.1.1 Gerência de Projetos
- 6.1.2 Gerência de Acompanhamento
- 6.2 Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização
- 6.2.1 Gerência de Manutenção
- 6.2.2 Gerência de Fiscalização

7. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 7.1 Coordenadoria de Aquisições
- 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
- 7.1.2 Gerência de Análise de Preços

- 7.2 Coordenadoria de Contratos
- 7.2.1 Gerência de Aditivos

8. Superintendência de Transporte
- 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte
- 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos
- 8.3 Coordenadoria de Regularização

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada
- 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP
- 3.1 Gerência Administrativa
- 3.2 Gerência Técnica

- 3.3 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior
- 3.3.1 Gerência CIOSP de Rondonópolis
- 3.3.2 Gerência CIOSP de Cáceres

- 3.4 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas
 - 3.4.1 Gerência de Radiocomunicação
 - 3.4.2 Gerência de Videomonitoramento e OCR
- 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
 - 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas
 - 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso
- 5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas
 - 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
 - 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste
 - 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste
- 6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária
- 7. Coordenadoria da Rede Cidadã
 - 7.1 Núcleo Cuiabá
 - 7.2 Núcleo Cáceres
 - 7.3 Núcleo Nova Olímpia
 - 7.4 Núcleo Várzea Grande
 - 7.5 Núcleo Rondonópolis
- 8. Superintendência de Inteligência
 - 8.1 Coordenadoria de Inteligência
 - 8.1.1 Gerência de Análise
 - 8.2 Coordenadoria de Contraineligência
 - 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica
 - 8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência
 - 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica
- 9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública
 - 9.1 Coordenadoria de Estatística
 - 9.1.1 Gerência de Estatística
 - 9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão
 - 9.2.1 Gerência de Georreferenciamento
- 10. Superintendência de Administração Socioeducativa
 - 10.1 Gerência da Escola Estadual de Socioeducação
 - 10.2 Coordenadoria de Segurança Socioeducativa
 - 10.2.1 Núcleo de Central de Vagas
 - 10.2.2 Núcleo de Monitoramento de Sistema de Segurança
 - 10.2.3 Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas
 - 10.3 Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo
 - 10.3.1 Núcleo de Pós - Medida e Fortalecimento das Medidas em Meio Aberto
 - 10.3.2 Núcleo de Sistematização da Informação do Atendimento Socioeducativo
 - 10.3.3 Núcleo de Profissionalização e Saúde do Adolescente
 - 10.4 Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo
- 11. Coordenadoria de Execução e Controle de Processos
- 12. Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social
- 13. Gerência de Gestão de Ativos
- 14. Gerência de Informação e Inteligência do Sistema Socioeducativo
- 15. Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário
 - 15.1 Gerência de Custódia e Escolta Metropolitana
- 16. Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário
- 17. Superintendência de Política Penitenciária
 - 17.1 Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário
 - 17.2 Núcleo de Atendimento aos Familiares e Visitantes
 - 17.3 Coordenadoria de Saúde Penitenciária

- 18. Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário
 - 19. Gerência de Armas e Logística Penitenciária
 - 20. Coordenadoria de Inteligência Penitenciária
 - 20.1 Núcleo de Análise
 - 20.2 Núcleo de Contraineligência
 - 21. Gerência do Grupo de Intervenção Rápida
 - 22. Gerência de Serviços de Operações Especializadas
 - 23. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
 - 24. Coordenadoria de Alternativas Penais
 - 25. Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços
 - 25.1 Gerência de Processos e Serviços
 - 26. Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário
 - 27. Núcleo de Apoio ao Conselho da Comunidade Penal de Cuiabá e Várzea Grande
 - 28. Coordenadoria de Serviços de Alimentação
 - 28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível II
 - 1.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças
 - 1.1.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças
 - 1.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá
 - 1.2.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá
 - 1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis
 - 1.3.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis
 - 1.4 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop
 - 1.4.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop
- 2. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível IV
 - 2.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres
 - 2.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá
 - 2.3 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Cuiabá
 - 2.4 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde

REGIONAL LESTE

- 1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado
 - 1.1 Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado
 - 1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado
 - 1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado
 - 1.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária Central do Estado
- 2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
 - 2.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
 - 2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
 - 2.3 Núcleo de Saúde da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 3.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis

3.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

3.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Rondonópolis

4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa

4.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa

4.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa

4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

4.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Água Boa

5. Cadeias Públicas III

5.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças

5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

6. Cadeias Públicas II

6.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia

6.2 Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara

6.3 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina

6.4 Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga

6.5 Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte

6.6 Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste

6.7 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis

6.8 Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

7. Cadeias Públicas I

7.1 Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães

7.2 Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia

REGIONAL OESTE

8. Diretoria da Penitenciária de Sinop

8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop

8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop

8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop

8.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Sinop

9. Diretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

9.1 Subdiretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

9.1.1 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

9.1.2 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

9.2 Núcleo de Saúde do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas

10. Cadeias Públicas III e Centros de Detenção Provisória

10.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres

10.2 Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres

10.3 Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis

10.4 Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso

10.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína

10.6 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

10.7 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda

10.8 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra

10.9 Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande

10.10 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo

11. Cadeias Públicas II

11.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta

11.2 Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga

11.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis

11.4 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres

11.5 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder

11.6 Diretoria da Cadeia Pública de Colniza

11.7 Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro

11.8 Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino

11.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara

11.10 Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste

11.11 Diretoria da Cadeia Pública de Nobres

11.12 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia

11.13 Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

1. Polícia Militar - PM

2. Polícia Judiciária Civil - PJC

3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM

4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

IX - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

2. Fundação Nova Chance - FUNAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3 e 6 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 7, 8 e 9 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 9º A Unidade Administrativa contida no item 12 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 13 e 14 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 11 As Unidades Administrativas constante nos itens 4, 10, 15 e 16 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 12 As Unidades Administrativas constantes nos itens 5, 11 e 17 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 13 As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 14 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 15 As Unidades Administrativas constantes nos itens 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 16 As Unidades Administrativas constantes nos itens 10, 11, 12, 13 e 14 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 17 As Unidades Administrativas constantes nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 18 A Unidade Administrativa contida no item 28 do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 19 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 2 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 20 As Unidades Administrativas constantes no inciso VII das Regiões Leste e Oeste do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 21 Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 22 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 24 Revoga-se o Decreto nº 127, de 16 de fevereiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE | |
|--|--------------------------|------------|--------|
| | | CARGO | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA | | | |
| 1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT | | | |
| 2. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN | | | |
| 3. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE | | | |
| 3.1 Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE | | | |
| 3.1.1 Secretaria Executiva da COETRAE | | | |
| - Secretário Executivo da COETRAE | DGA-8 | 1 | - |
| 4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT | | | |
| 4.1 Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT | | | |
| 5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONESD-MT | | | |
| 6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH | | | |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública | | | |
| - Secretário | DGA-1 | 1 | - |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 2 |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 18 |
| 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | 2 |

| | | | |
|---|--------|----|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | 1 |
| 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 2 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça | | | |
| - Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 3 | - |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 2 |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI | | | |
| - Gestor de UNISECI | DGA-6 | - | 1 |
| 3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | - | 1 |
| 4. Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | - | 1 |
| 5. Unidade Setorial de Correição do Sistema Socioeducativo | | | |
| - Chefe de Unidade IV | DGA-6 | - | 1 |
| 6. Unidade Jurídica | | | |
| - Assessor Chefe I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 2 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 2 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| 7. Comissão de Ética | | | |
| 8. Ouvidoria de Polícia | | | |
| - Ouvidor de Polícia | DGA-3 | 1 | - |
| 9. Ouvidoria Setorial | | | |
| - Ouvidor Setorial III | DGA-6 | - | 1 |
| 10. Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário | | | |
| - Ouvidor Setorial IV | DGA-7 | - | 1 |
| 11. Ouvidoria Especializada do Sistema Socioeducativo | | | |
| - Ouvidor Setorial IV | DGA-7 | - | 1 |
| 12. Unidade de Apoio às Ações Integradas | | | |
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | - | 1 |
| 13. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP | | | |
| 13.1 Unidade de Telecentro da SESP | | | |
| 14. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência | | | |
| 15. Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | - | 1 |
| 16. Unidade de Integração da Política Penitenciária | | | |
| - Chefe de Unidade I | DGA-3 | - | 1 |
| 17. Núcleo de Modernização da Gestão do Sistema Socioeducativo | | | |
| NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Gabinete de Direção | | | |
| - Chefe de Gabinete | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| 2. Unidade de Assessoria | | | |
| - Assessor Especial I | DGA-2 | 2 | - |
| - Assessor Técnico I | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 10 | 3 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 8 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | 1 | - |
| - Assistente de Gabinete | DGA-10 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais | | | |
| - Assessor Chefe I | DGA-2 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA | | | |
| 1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |

| | | | |
|---|--------|---|---|
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 1.1 Coordenadoria de Orçamento | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2 Coordenadoria de Convênios | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 1.2.1 Gerência de Convênios | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3 Coordenadoria Financeira | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 1.3.1 Gerência de Programação Financeira | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 1.3.2 Gerência de Execução Financeira | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 2 |
| 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias | | | |
| 2. Coordenadoria Contábil | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 2.1 Gerência de Prestação de Contas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 2.2 Gerência de Conformidade | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3 Gerência de Informações Contábeis | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Tecnologia da Informação | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1.2 Gerência de Sistemas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1.3 Gerência de Banco de Dados | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 3.2.1 Gerência de Rede Lógica | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2.3 Gerência de Operações | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Gestão de Pessoas | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | - | 1 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 4 |
| 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 4.1.1 Gerência de Saúde e Segurança | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5. Superintendência Administrativa | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |

| | | | |
|---|--------|---|---|
| 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.1.2 Gerência de Tarifas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.2 Coordenadoria de Protocolo e Arquivo | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5.2.1 Gerência de Arquivo | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.3.3 Gerência de Almoxarifado | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Superintendência de Obras e Engenharia | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 2 |
| 6.1 Coordenadoria de Obras | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 6.1.1 Gerência Projetos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 6.1.2 Gerência de Acompanhamento | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 6.2 Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 6.2.1 Gerência de Manutenção | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 6.2.2 Gerência de Fiscalização | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 7. Superintendência de Aquisições e Contratos | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Pregoeiro | DGA-5 | - | 4 |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 7.1 Coordenadoria de Aquisições | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 7.1.2 Gerência de Análise de Preços | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 2 |
| 7.2 Coordenadoria de Contratos | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 7.2.1 Gerência de Aditivos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 8. Superintendência de Transporte | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 2 |
| 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| 8.3 Coordenadoria de Regularização | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA | | | |
| 1. Gabinete de Gestão Integrada | | | |
| 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 2 |
| 2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |
| 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira | | | |
| 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira | | | |
| 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira | | | |
| 3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |

| | | | |
|---|-------|---|---|
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | - | 1 |
| 3.1 Gerência Administrativa | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.2 Gerência Técnica | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.3 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 3.3.1 Gerência CIOSP de Rondonópolis | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.3.2 Gerência CIOSP de Cáceres | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.4 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 3.4.1 Gerência de Radiocomunicação | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.4.2 Gerência de Videomonitoramento e OCR | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas | | | |
| 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | - | 1 |
| 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| 6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 2 | - |
| 7. Coordenadoria da Rede Cidadã | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 7.1 Núcleo Cuiabá | | | |
| 7.2 Núcleo Cáceres | | | |
| 7.3 Núcleo Nova Olímpia | | | |
| 7.4 Núcleo Várzea Grande | | | |
| 7.5 Núcleo Rondonópolis | | | |
| 8. Superintendência de Inteligência | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| 8.1 Coordenadoria de Inteligência | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 8.1.1 Gerência de Análise | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 6 |
| 8.2 Coordenadoria de Contraineligência | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 3 |
| 8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 2 |
| 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 5 |
| 9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 9.1 Coordenadoria de Estatística | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 9.1.1 Gerência de Estatística | | | |
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 2 |
| 9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 9.2.1 Gerência de Georreferenciamento | | | |

| | | | |
|---|--------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 2 |
| 10. Superintendência de Administração Socioeducativa | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| 10.1 Gerência da Escola Estadual de Socioeducação | | | |
| - Gerente | DGA-6 | | 1 |
| 10.2 Coordenadoria de Segurança Socioeducativa | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 10.2.1 Núcleo de Central de Vagas | | | |
| 10.2.2 Núcleo de Monitoramento de Sistema de Segurança | | | |
| 10.2.3 Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 10.3 Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 10.3.1 Núcleo de Pós - Medida e Fortalecimento das Medidas em Meio Aberto | | | |
| 10.3.2 Núcleo de Sistematização da Informação do Atendimento Socioeducativo | | | |
| 10.3.3 Núcleo de Profissionalização e Saúde do Adolescente | | | |
| 10.4 Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 11. Coordenadoria de Execução e Controle de Processos | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 12. Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 13. Gerência de Gestão de Ativos | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 14. Gerência de Informação e Inteligência do Sistema Socioeducativo | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 15. Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 15.1 Gerência de Custódia e Escolta Metropolitana | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 16. Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 1 |
| 17. Superintendência de Política Penitenciária | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| - Assistente de Direção | DGA-10 | - | 3 |
| 17.1 Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário | | | |
| 17.2 Núcleo de Atendimento aos Familiares e Visitantes | | | |
| 17.3 Coordenadoria de Saúde Penitenciária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 18. Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 19. Gerência de Armas e Logística Penitenciária | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 20. Coordenadoria de Inteligência Penitenciária | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 20.1 Núcleo de Análise | | | |
| 20.2 Núcleo de Contrainteligência | | | |
| 21. Gerência do Grupo de Intervenção Rápida | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 22. Gerência de Serviços de Operações Especializadas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 23. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 24. Coordenadoria de Alternativas Penais | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 25. Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 25.1 Gerência de Processos e Serviços | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| 26. Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 27. Núcleo de Apoio ao Conselho da Comunidade Penal de Cuiabá e Várzea Grande | | | |
| 28. Coordenadoria de Serviços de Alimentação | | | |
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
| 28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação | | | |

| | | | |
|--|--------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA | | | |
| 1. Centro de Atendimento Socioeducativo - Nível II | | | |
| 1.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 1.1.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças | | | |
| - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-7 | - | 1 |
| 1.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 1.2.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá | | | |
| - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-7 | - | 1 |
| 1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 1.3.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis | | | |
| - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-7 | - | 1 |
| 1.4 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 1.4.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop | | | |
| - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II | DGA-7 | - | 1 |
| 2. Centros de Atendimento Socioeducativo - Nível IV | | | |
| 2.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 2.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá | | | |
| - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 2.3 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Cuiabá | | | |
| - Diretor de Casa de Semiliberdade | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| 2.4 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde | | | |
| - Diretor de Casa de Semiliberdade | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| REGIONAL LESTE | | | |
| 1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado | | | |
| - Diretor de Penitenciária I | DGA-3 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 1.1 Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária I | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 1.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária Central do Estado | | | |
| 2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" | | | |
| - Diretor de Penitenciária II | DGA-4 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 2.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária II | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 2.3 Núcleo de Saúde da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" | | | |
| 3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis | | | |
| - Diretor de Penitenciária I | DGA-3 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 3.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária I | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis | | | |

| | | | |
|---|--------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 3.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Rondonópolis | | | |
| 4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa | | | |
| - Diretor de Penitenciária II | DGA-4 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 4.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária II | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 4.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 4.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Água Boa | | | |
| 5. Cadeias Públicas III | | | |
| 5.1 Diretoria de Cadeia Pública de Barra do Garças | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| 5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| 6. Cadeias Públicas II | | | |
| 6.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.2 Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.3 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.4 Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.5 Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.6 Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 6.7 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 2 |
| 6.8 Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 7. Cadeias Públicas I | | | |
| 7.1 Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães | | | |
| - Diretor de Cadeia I | DGA-6 | - | 1 |
| 7.2 Diretoria da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia | | | |
| - Diretor de Cadeia I | DGA-6 | - | 1 |
| REGIONAL OESTE | | | |
| 8. Diretoria da Penitenciária de Sinop | | | |
| - Diretor de Penitenciária II | DGA-4 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária II | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 4 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 8.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Sinop | | | |
| 9. Diretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | | | |
| - Diretor II | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 9.1 Subdiretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | | | |
| - Subdiretor de Penitenciária II | DGA-6 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 8 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 9.1.1 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 9.1.2 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 9.2 Núcleo de Saúde do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | | | |
| 10. Cadeias Públicas III e Centros de Detenção Provisória | | | |
| 10.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| 10.2 Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres | | | |

| | | | |
|--|--------|-----|-----|
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 2 |
| 10.3 Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| 10.4 Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| 10.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 10.6 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 10.7 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 10.8 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança | DGA-10 | - | 1 |
| 10.9 Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 2 |
| 10.10 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo | | | |
| - Diretor de Cadeia III | DGA-5 | - | 1 |
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
| 11. Cadeias Públicas II | | | |
| 11.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.2 Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.4 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.5 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.6 Diretoria da Cadeia Pública de Colniza | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.7 Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.8 Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.10 Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.11 Diretoria da Cadeia Pública de Nobres | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.12 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| 11.13 Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos | | | |
| - Diretor de Cadeia II | DGA-6 | - | 1 |
| SUBTOTAL | | 128 | 316 |
| TOTAL | | 444 | |

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA-1 | 1 | 0 |
| DGA-2 | 11 | 0 |
| DGA-3 | 8 | 14 |
| DGA-4 | 7 | 8 |
| DGA-5 | 34 | 57 |
| DGA-6 | 47 | 68 |
| DGA-7 | 0 | 6 |
| DGA-8 | 17 | 5 |
| DGA-9 | 2 | 45 |

| | | |
|----------|-----|-----|
| DGA-10 | 1 | 113 |
| SUBTOTAL | 128 | 316 |
| TOTAL | 444 | |

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO/CAPACIDADE

| UNIDADE | LOTAÇÃO/CAPACIDADE | CARGO/FUNÇÃO | SIMBOLOGIA |
|--|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| Centro de Detenção Provisória e Cadeias Públicas | Menor ou igual a 53 reeducandos | Diretor de Cadeia I | DGA-6 |
| | De 54 a 199 reeducandos | Diretor de Cadeia II | DGA-6 |
| | Acima de 200 reeducandos | Diretor de Cadeia III | DGA-5 |
| Penitenciária I | Acima de 1000 reeducandos | Diretor Penitenciário I | DGA-3 |
| | | Subdiretor Penitenciário I | DGA-5 |
| Penitenciária II | Menor ou igual a 999 reeducandos | Diretor Penitenciário II | DGA-4 |
| | | Subdiretor Penitenciário II | DGA-6 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00060 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.915.682,53 (quatorze milhões e novecentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|----------------------|
| 637 | 04304 | INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | 14.915.682,53 |
| TOTAL | | | 14.915.682,53 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|--|--------------------------|--------|---------------|----------|----------------------|--------------|
| PROCESSO : 637 | | | | ÓRGÃO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 126 | 036 | 2009 | Manutenção de ações de informática | 9900 | F | Suplementação | 4490 | 1.799.0000 | 4.715.682,53 |
| 21 | 127 | 518 | 2602 | Regularização fundiária rural por interesse social | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.799.0000 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Título Emitido (Unidade) | | | | | 2.000,00 |
| 21 | 127 | 518 | 2611 | Regularização fundiária das áreas urbanas | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.799.0000 | 5.200.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Título Emitido (Unidade) | | | | | 4.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 14.915.682,53 | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00059 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.499.287,55 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 509 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 1.499.287,55 |
| TOTAL | | | 1.499.287,55 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|--|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| PROCESSO : 509 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 451 | 338 | 3105 | Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana e de infraestrutura na baixada cuiabana incluindo a finalização das obras da copa de 2014 | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.700.0000 | 1.499.287,55 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra Executada (Obras da Copa 2014) (Percentual) | | | | | 100,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 1.499.287,55 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00058 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.148.620,52 (sete milhões e cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|------------|--------------------|
| 669 | 04101 | CASA CIVIL | 7.148.620,52 |
| TOTAL | | | 7.148.620,52 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 669 | | | | ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 21 | 122 | 518 | 1430 | Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.700.0000 | 1.600.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Recurso financeiro executado (Percentual) | | | | | | 100,00 |
| 21 | 122 | 518 | 1430 | Implementação do Plano de Aquisição e Contrato do Programa Terra a Limpo | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 2.700.0000 | 5.548.620,52 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Recurso financeiro executado (Percentual) | | | | | | 100,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 7.148.620,52 | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00057 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 679 | 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | 24.000.000,00 |
| TOTAL | | 24.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|---------------|---------------|
| PROCESSO : 679 | | | | ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 01 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Suplementação | 3191 | 1.500.0000 | 10.500.000,00 |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Suplementação | 3191 | 1.500.0000 | 13.500.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES | | | | | | |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Anulação | 3191 | 1.500.0000 | 24.000.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 24.000.000,00 | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00055 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 196.254.597,98 (cento e noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--|--------------------|
| 507 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | 104.329.609,47 |
| 518 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | 267.441,57 |
| 522 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | 4.111.319,19 |
| 523 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | 87.546.227,75 |
| TOTAL | | | | 196.254.597,98 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|--|--------|---------------|----------|------------|----------------|
| PROCESSO : 507 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 302 | 338 | 5218 | Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.700.0000 | 104.329.609,47 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra concluída (Percentual) | | | | | 24,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 104.329.609,47 |
| PROCESSO : 518 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 451 | 338 | 3105 | Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana e de infraestrutura na baixada cuiabana incluindo a finalização das obras da copa de 2014 | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.500.0000 | 267.441,57 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra Executada (Obras da Copa 2014) (Percentual) | | | | | 100,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 267.441,57 |
| PROCESSO : 522 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 302 | 338 | 5218 | Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.759.0000 | 4.111.319,19 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra concluída (Percentual) | | | | | 24,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 4.111.319,19 |

| PROCESSO : 523 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|-----------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 302 | 338 | 5218 | Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 2.500.0000 | 87.546.227,75 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra concluída (Percentual) | | | | | 24,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 87.546.227,75 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00054 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 716 | 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 500.000,00 |
| TOTAL | | 500.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 716 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 500.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 500.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 500.000,00 |

ATOS

ATO Nº 01578/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 57/2023 de Nomeação da GOVERNADORIA**, publicado no D.O.E. de 05/01/2023, à página 7, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FERNANDO FRANCISCO TURBINO ;

Leia-se:

FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01579/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 56/2023 de Exoneração da GOVERNADORIA**, publicado no D.O.E. de 05/01/2023, à página 7, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FERNANDO FRANCISCO TURBINO ;

Leia-se:

FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01606/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRO**, R.G. nº 25042513 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de DIRETOR DE AUTARQUIA DIRETORA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, da (o) DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM**, a partir de 05/04/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 2023.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01587/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 358/2023 de Exoneração da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 19/01/2023, à página 31, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Coordenadoria Finanças e Contábil ;

Leia-se:

Coordenadoria Financeira e Contábil .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01576/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 358/2023 de Exoneração da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 19/01/2023, à página 30, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADNA ALVES ORGES FARIA ;

Leia-se:

ADNA ALVES BORGES FARIA .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01575/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 392/2023 de Nomeação da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 19/01/2023, à página 74, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Coordenadoria Finanças e Contábil ;

Leia-se:

Coordenadoria Financeira e Contábil .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01574/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 00901/2023 de Nomeação da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 10/02/2023, à página 35, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SILVIA REGINA LIRA ANDREATO ;

Leia-se:

SILVIA REGINA LIRA DE ANDREATO .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01590/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI**, R.G. nº 669724 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 01 de Março de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01591/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES**, R.G. nº 04290682 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de DIRETOR DE CADEIA III DA DIRETORIA DA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DAS PALMEIRAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 06/02/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01592/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA**, R.G. nº 607995 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de DIRETOR DE CADEIA III DA DIRETORIA DA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DAS PALMEIRAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2023.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 01607/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ALBERTO LOPES REGIS**, R.G. nº 339348 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de DIRETOR DE AUTARQUIA DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, da (o) DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM, a partir de 05 de Abril de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 2023.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".